



**EDITAL Nº033/GDG/IFC-CAM/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

O *Campus Camboriú* do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do X Cenário Imobiliário, no período de 04 a 06 de junho de 2019.

**1. DEFINIÇÕES**

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

- 1.1. APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;
- 1.2. APOIADOR: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.
- 1.3. EVENTO PRINCIPAL: X Cenário Imobiliário

**2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA**

**2.1. SOBRE O CENÁRIO IMOBILIÁRIO**

Com o arranjo produtivo local tem uma vertente forte na área de Gestão e Negócios, em especial na área imobiliária e de serviços, este evento tem por finalidade trazer a comunidade ao *campus* de Camboriú do Instituto Federal Catarinense, promovendo o debate entre os profissionais da área e os discentes dos cursos de Tecnologia em Negócios Imobiliários e Técnico em Transações Imobiliárias. Nesse sentido o presente projeto tem como proposta a preparação da semana acadêmica do eixo de gestão e negócios intitulada como "X Cenário Imobiliário", em consonância com a disciplina de Organização de Eventos do Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários, aplicando o conhecimento teórico em prática e promovendo discussões sobre os temas propostos, possibilitando a integração da comunidade ao *campus*. Os temas propostos atuarão de forma direta ou indireta tanto para os acadêmicos, professores, profissionais e demais interessados como uma formação complementar.



## 2.2. PERFIL DOS PARTICIPANTES

O perfil dos participantes do Cenário Imobiliário é bem diversificado e envolve os seguintes públicos:

- 2.2.1. Estudantes do ensino médio integrado: são aproximadamente 720 alunos com idade que varia entre 14 a 18 anos. Eles estão divididos nas seguintes áreas: Agropecuária, Hospedagem, Informática e Controle Ambiental;
- 2.2.2. Estudantes do ensino subsequente (Técnico) e qualificação profissional: são aproximadamente 450 alunos com idade de 18 a 30 anos. Eles estão divididos nas seguintes áreas: Defesa Civil, Segurança no Trabalho, Transações Imobiliárias e Cursos de Qualificação de áreas específicas;
- 2.2.3. Estudantes da graduação: são aproximadamente 930 alunos com idade que varia entre 18 a 30 anos. Eles estão divididos nas seguintes áreas: Bacharelado em Sistemas da Informação, Tecnólogo em Negócios Imobiliários, Tecnólogo em Sistemas para Internet, Licenciaturas em Pedagogia e Matemática.
- 2.2.4. Servidores: são aproximadamente 145 docentes e 90 técnicos administrativos em diversas áreas de formação;
- 2.2.5. Público externo: entram nessa lista convidados, palestrantes, autoridades, estudantes de outras instituições, além da comunidade em geral.

## 2.3. PROGRAMAÇÃO

O X Cenário Imobiliário é realizado no Instituto Federal Catarinense *Campus* Camboriú, entre os dias 04 a 06 de junho de 2019. A atividade irá ocorrer no período noturno, conforme programação disponível no site: <http://www.camboriu.ifc.edu.br>

O local utilizado para o evento será no auditório nobre do *Campus* Camboriú, no piso superior da Biblioteca, no Bloco “F”.

O IFC Camboriú fica localizado na Rua Joaquim Garcia nº S/N – Antigo Colégio Agrícola - CEP 88340-055 - Camboriú/SC.





#### 2.4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

- 2.4.1. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://tinyurl.com/ApoioCenario>
- 2.4.1.1. Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: 29/05/2019 até 12h do dia 31/05/2019.
- 2.4.2. As empresas interessadas em apoiar a X Cenário Imobiliário deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categorias agrupadas.
- 2.4.3. Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

#### 2.5. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

- 2.5.1. A comissão organizadora do evento, com o consentimento da Direção-Geral do *Campus* Camboriú, oferecerá aos interessados três (3) categorias de apoio ao evento:
- 2.5.1.1. Categoria Ouro - a categoria ouro será exclusiva para o apoiador principal do evento, neste caso, o apoiador terá as seguintes contrapartidas:
- 2.5.1.1.1. Aplicação/divulgação da logomarca (símbolo ou marca) do apoiador, de forma a associá-la ao evento por meio de: adesivos; *backdrop* de entrevistas; bandeiras e bandeirolas; blocos de anotações; camisetas em geral; canetas; cartazes, convites, crachás, etc.
- 2.5.1.1.2. Citação do apoiador na abertura e encerramento do evento e nos *releases* enviados à imprensa;
- 2.5.1.1.3. Direito à colocação de *banners* e placas do apoiador na área do evento;
- 2.5.1.1.4. Direito à exibição de filme institucional e/ou publicitário do apoiador antes de todas as atividades realizadas no auditório;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

- 2.5.1.1.5. Direito à inclusão de material promocional e/ou publicitário do apoiador nos kits do público-alvo do evento;
- 2.5.1.1.6. Montagem de *stands* para exposição de produtos e serviços comercializados pelo apoiador;
- 2.5.1.2. Categoria Prata - a categoria prata poderá ser compartilhada por mais de um apoiador, que terão as seguintes contrapartidas:
  - 2.5.1.2.1. Aplicação/divulgação da logomarca (símbolo ou marca) do apoiador, de forma a associá-la ao evento por meio de: adesivos; *backdrop* de entrevistas; bandeiras e bandeirolas; blocos de anotações; camisetas em geral; canetas; cartazes, convites, crachás, etc.
  - 2.5.1.2.2. Citação do apoiador na abertura e encerramento do evento e nos *releases* enviados à imprensa;
  - 2.5.1.2.3. Direito à colocação de *banners* e placas do apoiador na área do evento;
  - 2.5.1.2.4. Direito à inclusão de material promocional e/ou publicitário do apoiador nos kits do público-alvo do evento;
  - 2.5.1.2.5. Montagem de estande de exposições.
- 2.5.1.3. Categoria Bronze - a categoria bronze poderá ser compartilhada por mais de um apoiador, que terão as seguintes contrapartidas:
  - 2.5.1.3.1. Direito à colocação de *banners* e placas do apoiador na área do evento;
  - 2.5.1.3.2. Direito à inclusão de material promocional e/ou publicitário do apoiador nos kits do público-alvo do evento
- 2.5.2. Será permitida a divulgação do apoio, independente da categoria, em veículos de mídia de massa, como rádio, televisão, *sites* da internet e/ou mídia impressa. Válido também para divulgação em mídias sociais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

- 2.5.3. O período para utilização das contrapartidas terá início na oficialização dos resultados e até 30 dias após término do evento.
- 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 3.1. Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 3.2. Na análise das propostas, serão priorizadas, em ordem, as que:
- 3.2.1. Contiverem o maior número de itens
  - 3.2.2. Contiverem o maior número de grupos
  - 3.2.3. Contiverem o maior número de itens e de grupos
  - 3.2.4. Tiverem maior relevância para o bom andamento do evento
- 4. CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
- 4.1. Serão aceitas propostas até 12h, horário de Brasília, do dia 31/05/2019.
- 4.2. As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://tinyurl.com/ApoioCenario> . Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia que servirá de comprovante.
- 4.2.1. Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário, o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.
- 4.3. O resultado preliminar será divulgado em 31/05/2019 até 18h, no *site* <http://www.camboriu.ifc.edu.br>
- 4.4. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até 3 dias após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail [cenario.imobiliario.ifc@gmail.com](mailto:cenario.imobiliario.ifc@gmail.com)
- 4.4.1. O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, 3 dias após o prazo estipulado para a submissão.
- 4.5. O resultado final será divulgado em 03/06/2019, no *site* <http://www.camboriu.ifc.edu.br> .
- 4.5.1. Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

- 4.6. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras para agendar uma reunião de planejamento.
- 4.6.1. A comissão do evento ficará a disposição do apoiador para auxiliar nas tratativas com os fornecedores.
- 4.7. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.
- 5.2. A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.
- 5.3. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 5.4. Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.
- 5.5. Para mais informações acesse: <http://www.camboriu.ifc.edu.br> ou envie um e-mail para [cenario.imobiliario.ifc@gmail.com](mailto:cenario.imobiliario.ifc@gmail.com)

Publique-se,

  
ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral

IFC – *Campus* Camboriú  
Portaria nº 291 de 26/01/2016  
DOU nº18, de 27/01/2016